



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 377, DE 18 DE OUTUBRO DE 1993.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90 E SUAS ALTERAÇÕES

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário de referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102, de 22.05.90 e suas alterações, fica fixado em CR\$ 12.738,40 (doze / mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 18 de outubro de 1993.

Foi Efetuada a publicação

Em 18 / 10 / 93 #


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal